

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL INTEGRADA AO ENSINO MÉDIO: UM ESTUDO DO PNE (2014-2024) E LDB – 9.394/96

Jamilly Leite Olegario (1); Maria Aparecida dos Santos Ferreira (2)

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte/IFRN – <u>Jamillyleitte@outlook.com</u> (1); Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte/IFRN – <u>maria.santos@ifrn.edu.br</u> (2)

INTRODUÇÃO

O percurso da Educação Profissional (EP) no Brasil é longo, contundo apenas na década de 1990 no governo de Fernando Henrique Cardoso (FHC) sobretudo com a promulgação da nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei n. 9.394/1996 que rege a educação brasileira até os dias atuais e do decreto n. 2.208/97 que nele anula qualquer forma integração entre a educação profissional e a educação básica (EB) que logo mais tarde seria revogado no Governo Luís Inácio Lula da Silva em 2003 e substituído pelo Decreto 5.154/2004, deu-se origem ao que podemos chamar de a reforma da educação profissional, gerando transformações no quadro da educação do país até os dias atuais.

Para Moura (2007) o novo governo federal empossado em 2003, e até mesmo no período de transição, que antecedia o mesmo, possui um surgimento com maior intensidade da discussão acerca do Decreto n. 2.208/97, especialmente no que se menciona à separação entre o ensino médio e a educação profissional.

Ferreira e Garcia (2005) enfatiza que as transformações ocorridas a partir do Decreto n. 2.208/97 seccionou a formação profissional da educação geral. Após o desmembramento, a educação profissional passou a ser estruturada em três níveis: básico, independente de qualquer escolaridade antecedente; técnico, sendo ele simultâneo ou posterior ao ensino médio; e por fim, o nível tecnológico, cursos de formação superior. De tal maneira, a anulação do decreto em questão, deu origem a promulgação do decreto 5.154/2004 com ele a oportunidade de oferta do ensino médio integrado. O censo da educação profissional mostra o crescimento entre procura da educação profissional de 1999 a 2003, sobretudo na rede federal de ensino.

O censo da educação profissional de 1999 situa o número de matriculas inicial de 2.859.135 alunos nos níveis básico, técnico e tecnólogo. Em 2002, foi verificado um incremento de 29,8% na matricula da Educação Profissional (EP); atualização de cinquenta mil professores que atuam na área; produção e distribuição de 126 mil volumes dos Referenciais Curriculares Nacionais para a educação profissional de nível técnico. O ano de 2003 registrou um total de 3.538.871 alunos matriculados da educação profissional, sendo 329.256 alunos em 143 instituições da rede federal. (BRASIL, 2004 apud FERREIRA e GARCIA, 2005, p. 148-149)

Desta forma, será visto o Plano de Nacional de Educação 2014-2024 (PNE) para a educação profissional e tecnológica, o mesmo, é um documento de organização do Poder Executivo lançado em 2007 e desenvolveu a ideia da educação profissional, institucionalizou e regulamentou resultando na Lei nº 11.741, de 16 de julho de 2008. O PNE é responsável pela integração da Educação Profissional à Lei nº 9.394/96 Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).



A vista disso, o presente estudo tem como objetivo analisar a importância da modalidade da Educação Profissional (EP) de acordo com as definições legais, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB, Lei nº 9.394/96) e do Plano Nacional de Educação (PNE- 2014-2024) Lei nº 13.005/2014), a última, define as metas e estratégias para a política educacional dos próximos dez anos.

METODOLOGIA

A pesquisa configura-se como um estudo documental das Legislações pertinentes a Educação Profissional (EP). Desta forma, para desenvolver o trabalho analítico, utilizou-se como fontes principais de acordo com as definições legais, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB, Lei nº 9.394/96) e do Plano Nacional de Educação (PNE- 2014-2024, Lei nº 13.005/2014). O PNE (2014-2024) define as metas e estratégias para 10 anos. De forma complementar, foram realizadas ainda, levantamentos de referências bibliográficas sobre o contexto abordado.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E A LDB (LEI N. 9.394/96)

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação constitui em seu capítulo III a educação profissional e tecnológica. O Art. 39. da LDB de 1996 institui "A educação profissional e tecnológica, no cumprimento dos objetivos da educação nacional, integra-se aos diferentes níveis e modalidades de educação e às dimensões do trabalho, da ciência e da tecnologia." (BRASIL, 1996).

Sendo assim, a Educação Profissional e Tecnológica (EPT) é uma modalidade de ensino da educação básica ofertada ao alunado matriculado ou afastado do ensino fundamental, médio e superior, bem como aos cidadãos em geral, jovem ou adulto. Visando garantir a população o direito à aprendizagem de capacidades profissionais que os tornem preparados para a admissão no âmbito profissional nos quais necessite de utilização de tecnologias, se tonando assim um instrumento de inclusão social e certificação profissional, possibilitando assim ao cidadão, uma nova perspectiva de vida. (BRASIL/MEC, 2018).

O parágrafo 1º do Art. 39 da LDB – 9.394/96 estabelece que os cursos de educação profissional e tecnológica serão organizados em eixos tecnológicos, os mesmos possibilita a construção de diferentes itinerários formativos, ou seja, os eixos tecnológicos é uma junção de mecanismos de caracterização, definido pelo MEC, resultante do agrupamento de cursos técnicos conforme suas características científicas e tecnológicas. Atualmente os eixos tecnológicos são encontrados entre: Ambiente e Saúde, Controle e Processos Industriais, Desenvolvimento Educacional e Social, Gestão e Negócios, Informação e Comunicação, Infraestrutura, Militar, Produção Alimentícia, Produção Cultural e Design, Produção Industrial, Recursos Naturais, Segurança, Turismo, Hospitalidade e Lazer. (Ministério da Educação – MEC, 2016).

O parágrafo 2º do mesmo Art. situa que "A educação profissional e tecnológica abrangerá os seguintes cursos:" "I – de formação inicial e continuada ou qualificação profissional; II – de educação profissional técnica de nível médio; III – de educação profissional tecnológica de graduação e pós-graduação", (BRASIL/LDB, 1996, p. 31).

O curso de formação inicial, continuada, e de qualificação profissional, ou cursos básicos, livres ou abertos, não possui necessidade de um pré-requisito básico como escolaridade, onde busca inserir o jovem ao mercado de trabalho. Já os cursos de EPT para ensino médio, são



cursos técnicos onde o aluno deve ter concluído o ensino fundamental, ou está cursando de forma integrada ou concomitante o ensino médio, possuem um currículo formal, e apresenta suas diretrizes. Por fim, os cursos de educação profissional tecnológica de graduação e pósgraduação.

De acordo com o parágrafo 3º do art. 39 "os cursos de educação profissional tecnológica de graduação e pós-graduação organizar-se-ão, no que concerne a objetivos, características e duração, de acordo com as diretrizes curriculares nacionais estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação." (BRASIL, 1996).

Em seu art. 40. "Apresenta a educação profissional de forma que será desenvolvida em articulação com o ensino regular ou por diferentes estratégias de educação continuada, em instituições especializadas ou no ambiente de trabalho." (BRASIL, 1996).

Já no art. 42. Estabelece que "As instituições de educação profissional e tecnológica, além dos seus cursos regulares, oferecerão cursos especiais, abertos à comunidade, condicionada a matrícula à capacidade de aproveitamento e não necessariamente ao nível de escolaridade." (BRASIL, 1996).

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E O PNE (2014-2024)

A Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e determina as diretrizes, metas e estratégias para a política educacional dos próximos dez anos. A meta definida pelo PNE (2014-2024) para a Educação Profissional (EP) é a meta 11, que por sua vez possui quatorze estratégias para a Educação Profissional, a meta 11 do PNE para a educação profissional pretende triplicar as matrículas da Educação Profissional Técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% da expansão no segmento público.

A estratégia 11.1, refere-se ao acesso à rede federal, essa estratégia almeja expandir as matrículas de Educação profissional técnica de nível médio na rede federal de Educação profissional, científica e tecnológica, levando em consideração a responsabilidade dos Institutos na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da Educação profissional. Desta forma:

O ensino médio integrado ao técnico aparece como prioridade nos objetivos dos Institutos Federais. Assim como a realização de pesquisas aplicadas visando a soluções técnicas e tecnológicas; o desenvolvimento de atividades de extensão articuladas ao mercado de trabalho e aos segmentos sociais; o estímulo às atividades que conduzam à geração de trabalho e renda e à emancipação do cidadão na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico local e regional; e, por fim, o desenvolvimento do nível superior. No último item destaca-se o oferecimento de cursos de licenciatura, prioritariamente para a formação de professores da educação básica nas áreas de ciências e matemática e para a educação profissional. (SOUZA, 2013, p. 92 apud PAIVA, 2071, p.26).

Na estratégia 11.2 – visa a expansão da oferta de Educação profissional técnica de nível médio nas redes públicas estaduais de ensino. Já a estratégia 11.3 volta o olhar para a Educação a distância nessa estratégia é pretendido "fomentar a expansão da oferta de Educação profissional técnica de nível médio na modalidade de Educação a distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à Educação profissional pública e gratuita, assegurado padrão de qualidade." (BRASIL, 2014, p.71).



A estratégia 11.4 visa o estágio, assim o PNE menciona estimular a expansão do estágio na Educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude. (BRASIL/PNE, 2014, p.71).

Para Rodrigues (2014) o estágio é um ponto importante para o ensino médio integrado porque é uma maneira mais fácil de ingressar no mercado de trabalho, bem como, sair empregado geralmente na empresa onde fizeram o estágio, além de ser requisito obrigatório para conclusão do curso. Já na estratégia 11.5 pretende ampliar a oferta de programas de reconhecimento de saberes para fins da certificação profissional em nível técnico.

Na estratégia 11.6 tem em vista a oferta de matrículas gratuitas por entidades privadas de formação profissional, desta forma, ampliará "a oferta de matrículas gratuitas de Educação Profissional técnica de nível médio pelas entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade." (BRASIL, 2014, p.72).

Tendo em vista isso, na estratégia 11.7 pretende ofertar matrículas em instituições privadas de Educação Superior, assim alargando a oferta de financiamento estudantil à educação profissional técnica de nível médio ofertada em instituições privadas de educação superior. (BRASIL, 2014, p.72).

A Avaliação, é a estratégia numerada como 11.8, nela o PNE almeja "institucionalizar sistema de avaliação da qualidade da Educação profissional técnica de nível médio das redes escolares públicas e privadas." (BRASIL, 2014, p.72).

Na estratégia 11.9, a preocupação é voltada para o atendimento a populações do campo, comunidades indígenas e quilombolas, assim pretende-se "expandir o atendimento do Ensino Médio gratuito integrado à formação profissional para as populações do campo e para as comunidades indígenas e quilombolas, de acordo com os seus interesses e necessidades." (BRASIL, 2014, p.72).

A estratégia 11.10, tem um olhar voltado para o atendimento a pessoas com deficiência, TDAH e superdotação, dessa maneira o PNE ambiciona "expandir a oferta de Educação Profissional técnica de nível médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação." (BRASIL, 2014, p.72).

A estratégia 11.11 visa elevar gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos técnicos de nível médio na rede federal de Educação profissional, científica e tecnológica para 90% (noventa por cento) e elevar, nos cursos presenciais, a relação de alunos por professor para 20 (vinte). (BRASIL, 2014, p.72).

As estratégias 11.12 e 11.13 são voltadas para programas de assistência estudantil e desigualdade social. Para alcançar a meta 11, essas estratégias são imprescindíveis, assim o PNE intenciona abranger "gradualmente o investimento em programas de assistência estudantil e mecanismos de mobilidade acadêmica, visando a garantir as condições necessárias à permanência dos estudantes e à conclusão dos cursos técnicos de nível médio." e "Reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e permanência na Educação profissional técnica de nível médio, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei." (BRASIL, 2014, p.72).

Para Frigotto (2005, p. 58) se faz necessário que as políticas públicas propiciem meios de "desconstruir concepções e práticas que refuncionalizam as estruturas que geram a desigualdade



e de construir concepções inerentes a uma práxis capaz de transformar as relações sociais vigentes na sociedade e nos processos educativos".

Por fim, a estratégia 11.14 propõe estruturar sistema nacional de informação profissional, articulando a oferta de formação das instituições especializadas em educação profissional aos dados do mercado de trabalho e a consultas promovidas em entidades empresariais e de trabalhadores. (BRASIL, 2014, p.72).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano Nacional de Educação 2014-2024 (PNE) inclui em suas metas a Educação Profissional (EP), e quatorze estratégias para melhoria da EP. Nesse sentido, a garantia desse direito na legislação é um grande avanço, O PNE determina na Meta 11, o desafio de triplicar as matrículas da Educação Profissional Técnica de nível médio, garantindo a qualidade da oferta e pelo menos 50% da expansão no segmento público até o ano de 2024, quando finaliza-se o atual plano, por isso, para alcançar essa meta, o PNE envolve quatorze estratégias.

Com a pesquisa entendemos a extrema importância da Educação Profissional e Tecnológica para o nosso País, é perceptível, que o PNE (2014-2024) objetiva elevar o acesso à EP, que, desta forma, é considerado um progresso, a medida em que permite que o jovem e o adulto, por meio do ingresso na educação profissional, tenham novas expectativas de inserção social em suas mais variadas dimensões.

Contundo, este estudo de caso não conclui a discussão sobre a temática, sequer permite fazer considerações gerais ou construir generalizações, mas permite ter uma visão mais clara e certo conhecimento sobre o objeto investigado. Deste modo, o fechamento dessa pesquisa, conduz a ideia de recomeço frente às novas indagações que emergiram no decorrer de sua realização.

REFERÊNCIAS

BRASIL, PNE. Disponível em: http://pne.mec.gov.br/>. Acesso em 01 de Julho de 2014.

BRASIL, LDB. Lei 9394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Disponível em < www.planalto.gov.br >. Acesso em 02 de julho de 2018.

MOURA, Dante Henrique. Educação básica e educação profissional e tecnológica: dualidade histórica e perspectivas de integração. Revista Holos, Ano 23, Vol. 2 – 2007.

FRIGOTTO, Gaudêncio; CIAVATTA, Maria; RAMOS, Marise (Orgs.). Ensino Médio integrado: concepção e contradições. São Paulo: Cortez, 2005.

FERREIRA, Eliza Bartolozzi; GARCIA, Sandra R. de Oliveira. O ensino médio integrado á educação profissional: um projeto em construção nos estados do Espirito Santo e do Paraná. In: FRIGOTTO, Gaudêncio; CIAVATTA, Maria; RAMOS, Marise (Orgs.). Ensino Médio integrado: concepção e contradições. São Paulo: Cortez, 2005. Cap. 6, p. 148-173.

FRIGOTTO, Gaudêncio. Concepções e mudanças no mundo do trabalho e o ensino médio. In: FRIGOTTO, Gaudêncio; CIAVATTA, Maria; RAMOS, Marise (Orgs.). Ensino Médio integrado: concepção e contradições. São Paulo: Cortez, 2005. Cap. 2, p. 57-82.

PAIVA, Samara Yontei. Início da carreira e saberes da docência na educação profissional e tecnológica. Dissertação (Mestrado em Educação Profissional) – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, Natal, 2017.



RODRIGUES, Denise Dalmás. A Experiência de Integração Curricular no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Mato Grosso Campus — Cáceres. In: Colóquio. Anais / Produção de conhecimentos de ensino médio integrado: dimensões epistemológicas e políticopedagógicas, Rio de Janeiro, 3 e 4 de setembro de 2010. Organização de GT Trabalho e Educação da Anped. Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio/Fiocruz. Rio de Janeiro: EPSJV, 2014.